



**PREFEITURA DE
IGARAPAVA**

COMPROMISSO COM O TRABALHO
2017 - 2020

Ofício nº 086/2020
atn/JRRM

Igarapava-SP., 06 de Fevereiro de 2020

Senhor Presidente e demais Edis,

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

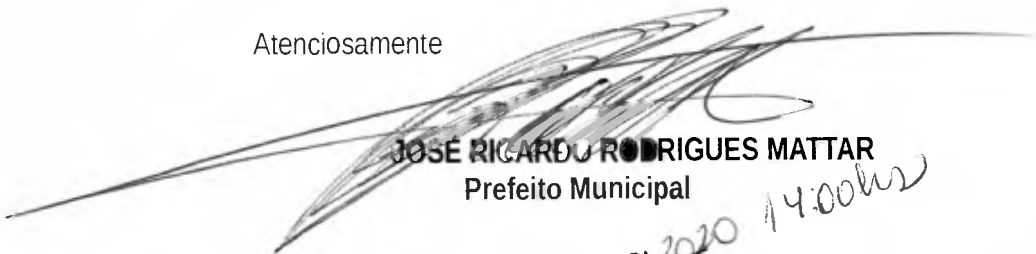
Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis, o incluso projeto de Lei de nº 004/2020, que Autoriza o crédito adicional especial no valor de **R\$ 111.027,00 (cento e onze mil, vinte e sete reais)**, no orçamento fiscal, e dá outras providências.

O mencionado projeto tem a finalidade de abrir e criar junto ao orçamento fiscal vigente do município o crédito adicional especial, para reforma do prédio do Velório Municipal.

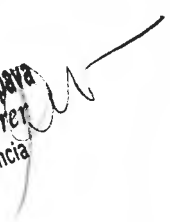
Esclarecemos, finalmente, que o crédito adicional especial será feita através de aporte de recursos financeiros estaduais, advindos de excesso de arrecadação futuro do Convênio 489/19 do Município com a Secretaria de Desenvolvimento Regional / Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais no valor de **100.000,00 (cem mil reais)**; e **R\$11.027,00 (onze mil e vinte e sete reais)** da anulação parcial das dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64.

Na certeza de poder contar com esta importante colaboração de Vossas Excelências, aproveitamos do ensejo para renovar protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente


JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

Protocolo 06.10.21.2020 14:00hs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

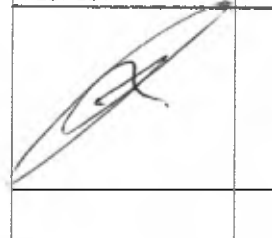

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer
Assessora da Presidência

ILMO. SENHOR:
GÉLIO JOSÉ PRECIOSO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IGARAPAVA - SP



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 137



PROJETO DE LEI Nº 004 – DE: 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoriza o crédito adicional especial no orçamento fiscal, e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER ETC.,

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Igarapava, o crédito adicional especial no valor de **R\$ 111.027,00 (cento e onze mil, vinte e sete reais)**, destinados a atender as despesas a seguir:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.09 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO
Unidade Executora	02.09.04 – Serviços do Cemitério
Funcional Programática	15.451.00285.1091.000 Reforma do Velório Municipal
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte	1
Valor Total do Crédito	R\$. 11.027,00

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.09 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO
Unidade Executora	02.09.04 – Serviços do Cemitério
Funcional Programática	15.451.00285.1091.000 Reforma do Velório Municipal
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte	2
Valor Total do Crédito	R\$. 100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 3º, decorrem de aporte de recursos financeiros estaduais, advindos de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei Nº 4.320/64, futuro do Convênio 489/19 do Município com a Secretaria de Desenvolvimento Regional / Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, no valor de **100.000,00 (cem mil reais)**; e **R\$.11.027,00 (onze mil e vinte e sete reais)** da anulação parcial das dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, a saber:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.09 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO
Unidade Executora	02.09.05 – Serviços de Logradouro Público
Funcional Programática	15.452.0285.1278.000 – Revitalização da Praça Rui Barbosa
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte	1
Valor Total do Crédito	R\$. 11.027,00



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 138



PROJETO DE LEI Nº 004 – DE: 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 761/2017 – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 879/2019 – Lei Orçamentária Anual e Lei nº 860/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Igarapava, 06 de Fevereiro de 2.020.



JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

